



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 83

Disponibilização: 12/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Seção de Conciliação - SJBA	3
Turma Recursal - SJBA	8
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Bom Jesus da Lapa	11
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 83

Disponibilização: 12/05/2021

### Seção de Conciliação - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA 2/2021**

*Dispõe sobre a convocação dos servidores do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia – CEJUC/SJBA para a Inspeção Ordinária Anual 2021*

**A Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia - CEJUC/SJBA, Dra. Ana Carolina Dias Lima Fernandes, e a Juíza Federal Coordenadora-Adjunta do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia - CEJUC/SJBA, Dra. Luisa Ferreira Lima**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no PAe 0028123-98.2020.4.01.8000,

CONSIDERANDO que o Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia – CEJUC/SJBA será submetido à Inspeção Ordinária Anual no período de 31 de maio a 04 de junho de 2021, no horário das 9h às 16h;

CONSIDERANDO os termos do art. 103 do Provimento COGER n° 10126799, de 19 de abril de 2020,

**RESOLVEM**

I – DESIGNAR o período de 31 de maio a 04 de junho de 2021, no horário das 9h às 16h, para a realização da Inspeção Ordinária Anual;

II – CONVOCAR todos os servidores lotados no Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia – CEJUC/SJBA para auxílio direto na execução dos serviços referentes à Inspeção Ordinária Anual;

III – INFORMAR que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento COGER n° 10126799 e da Resolução CJF n° 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção haverá suspensão dos prazos;

IV – DETERMINAR a expedição de ofício ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União e à Advocacia-Geral da União, convidando-os para acompanharem remotamente, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, a cerimônia de abertura da Inspeção Ordinária Anual, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2021 às 10h.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 04 de maio de 2021.

**Juíza Federal Ana Carolina Dias Lima Fernandes**

**Coordenadora do CEJUC/SJBA**Juíza Federal **Luisa Ferreira Lima****Coordenadora-Adjunta do CEJUC/SJBA**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Dias Lima Fernandes, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 07/05/2021, às 10:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Ferreira Lima Almeida, Juíza Federal - Coordenadora Adjunta do Centro Judiciário de Conciliação**, em 10/05/2021, às 18:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12851922** e o código CRC **6C746C22**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**EDITAL**

**A Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia - CEJUC/SJBA, Dra. Ana Carolina Dias Lima Fernandes, e a Juíza Federal Coordenadora-Adjunta do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia - CEJUC/SJBA, Dra. Luisa Ferreira Lima**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 13, III a VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1996, à Resolução CNJ 282/2019, ao Provimento COGER 10126799 e ao constante no PAE 0028123-98.2020.4.01.8000,

FAZEM SABER que será realizada, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2021, das 9h às 16h, a **Inspeção Ordinária Anual** nos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia – CEJUC/SJBA, cuja cerimônia de abertura ocorrerá remotamente no dia 31 de maio de 2021, às 10h, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*.

**Link de acesso à cerimônia de abertura:**

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_NGI4MmVkJmNTctODVtYkYS00NjNmLTk1ZDgtZWw1NGRjMTBiNWQ3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22963819f6-e1a3-491c-a1cc-5096f914cf4b%22%2c%22Oid%22%3a%22c22d6d8e-f509-4e41-abc7-14486a6b7bc5%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NGI4MmVkJmNTctODVtYkYS00NjNmLTk1ZDgtZWw1NGRjMTBiNWQ3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22963819f6-e1a3-491c-a1cc-5096f914cf4b%22%2c%22Oid%22%3a%22c22d6d8e-f509-4e41-abc7-14486a6b7bc5%22%7d)

**Providências pertinentes:**

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e a Advocacia-Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos da inspeção ordinária;
2. Para participação na cerimônia de abertura, faz-se necessário o encaminhamento, até às 16h do dia 28 de maio de 2021, do(s) nome(s) completo(s) e do(s) e-mail(s) ao endereço eletrônico [cejuc.ba@trfl.jus.br](mailto:cejuc.ba@trfl.jus.br);
3. Tendo em vista a realização dos trabalhos do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária da Bahia – CEJUC/SJBA de forma remota até a presente data, a inspeção restringir-se-á ao exame dos processos que tramitam nos sistemas eletrônicos PJe, e-Jur e JEF Virtual;
4. Durante o período de realização da inspeção ordinária anual os prazos processuais ficarão suspensos e não haverá interrupção da distribuição;
5. Não haverá expediente destinado às partes, salvo em caso de: a) conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas com o objetivo de evitar perecimento de direito ou de assegurar a liberdade de locomoção; e b) qualquer outra situação que recomende atenção imediata. Em hipóteses tais, a Secretaria do CEJUC/SJBA poderá atender e designar sessão de conciliação não presencial;
6. As partes poderão encaminhar ao e-mail [cejuc.ba@trfl.jus.br](mailto:cejuc.ba@trfl.jus.br) reclamações que entenderem pertinentes (art. 99, § 2º, do Provimento COGER nº 10126799), identificando no assunto “Inspeção Ordinária Anual 2021”;

7. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes ou qualquer interessado em tratar tema relacionado diretamente à inspeção poderão, durante o período de sua realização, entrar em contato com o CEJUC/SJBA por meio do endereço eletrônico [cejuc.ba@trf1.jus.br](mailto:cejuc.ba@trf1.jus.br) e solicitar o agendamento de reunião, a qual será realizada por meio do aplicativo *Microsoft Teams*.

Salvador, 04 de maio de 2021.

Juíza Federal **Ana Carolina Dias Lima Fernandes**  
**Coordenadora do CEJUC/SJBA**

Juíza Federal **Luisa Ferreira Lima**  
**Coordenadora-Adjunta do CEJUC/SJBA**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Dias Lima Fernandes, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 07/05/2021, às 10:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Ferreira Lima Almeida, Juíza Federal - Coordenadora Adjunta do Centro Judiciário de Conciliação**, em 10/05/2021, às 18:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12851938** e o código CRC **6E25F4E2**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 83

Disponibilização: 12/05/2021

**Turma Recursal - SJBA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA 3/2021**

A JUÍZA FEDERAL LILIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO, Coordenadora das Turmas Recursais da Bahia, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos dos **arts. 96 e seguintes do Provimento Geral COGER nº 10126799, de 19/04/2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, bem como da **Circulares COGER nº 11651548, de 18/11/2020 e COGER 3/2021 (12424897), de 19/03/2021, do TRF 1ª Região**, que designam o período e esclarecem as regras e os procedimentos a serem observados na **Inspeção 2021**, que determinou a realização desta em unidades da 1ª Região, e ainda, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da lei n. 5.010/66, RESOLVE: I – Consignar o período de **31 de maio a 04 de junho de 2021**, conforme determinado pela Corregedoria, para a realização da Inspeção Anual nos Serviços Internos das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Bahia, cujos trabalhos serão iniciados às **09:00 horas do dia 31 de maio**, em reunião virtual via plataforma Microsoft Teams, com a presença obrigatória dos servidores em atividade na Vara. A Inspeção será procedida com base nos parâmetros e procedimentos previstos na **Circular COGER 3/2021 (12424897), de 19/03/2021, do TRF 1ª Região**, que regulamentou especificamente a Inspeção Anual de 2021, c/c as disposições da **Seção IV, do Capítulo III do Provimento Geral COGER nº 10126799, de 19/04/2020**, no que couber, ficando o exame dos processos restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (**JEF virtual e PJE**), sem prejuízo de, no decorrer dos trabalhos, serem inspecionados quaisquer processos do Juízo (**art. 98 do Provimento 10126799**); II - Os trabalhos desenvolver-se-ão nas modalidades presencial e remota, nos dias úteis do período designado, no horário compreendido entre **09:00 e 18:00 horas**, com intervalo para almoço; III - Determinar que se expeça edital para ciência de todos os interessados, partes e procuradores, de que as reclamações eventualmente existentes serão tomadas a termo e poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [turma.recursal.ba@trf1.jus.br](mailto:turma.recursal.ba@trf1.jus.br) e que, nos termos do **art. 100 do Provimento COGER nº 10126799, de 19/04/2020**, os autos físicos que eventualmente serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da secretaria, a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, mantida a fluência dos prazos neste período antecedente à Inspeção. Eventual prejuízo à atuação das partes será analisa pelo Juiz; IV – Durante o período de realização da inspeção, estarão suspensos os prazos processuais, a marcação e a realização das Sessões, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição. Devem os Juizes Relatores e Juíza Coordenadora conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e podem, em tais situações, atender partes e realizar audiência; V - Não haverá atendimento ordinário às partes durante o período de realização da Inspeção; VI – Convidar o Ministério Público Federal, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública e à Advocacia Geral da União, para acompanhamento dos trabalhos (art. 102 do Provimento n. 10126799), cuja cientificação será realizada pela Direção do Foro desta seccional, conforme Despacho SJBA-DIREF 12741111 e Edital SJBA-DIREF 12743396, constantes do Processo SEI n. 26261-80.2020.4.01.8004, podendo inclusive participar de reunião via Microsoft Teams, neste caso informando antecipadamente endereço eletrônico cadastrado no referido Aplicativo e nome completo; VII – Comunique-se ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; VIII – Publique-se com urgência. Considerando que o Forum Arx da Costa Tourinho, sede dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais em Salvador encontra-se fechado para o público, em razão do retorno da Seção Judiciária da Bahia ao Regime de Plantão Extraordinário estabelecido pela Resolução PRESI 9985909, conforme autorização dada pela Portaria PRESI 3/2021 (12108099), torna-se ineficaz a afixação de avisos e da presente Portaria, devendo esta última ser objeto de publicação na Biblioteca Digital e no diário da Justiça Federal e divulgação na página eletrônica da Seção Judiciária do Estado da Bahia em local de destaque; IX – a presente Portaria, bem como toda documentação referente à Inspeção/2021 deverá constar do processo administrativo eletrônico/SEI de nº 0006320-25.2021.4.01.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Oliveira da Costa Tourinho, Juíza Federal - Coordenadora das Turmas Recursais**, em 11/05/2021, às 18:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12861164** e o código CRC **459E3F3E**.

Salvador, 11 de maio de 2021.

Juíza Federal LÍLIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO  
Coordenadora das Turmas Recursais dos JEFs/BA

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0003448-59.2020.4.01.8004 12861164v8

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 83

Disponibilização: 12/05/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Bom Jesus da Lapa**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## EDITAL

EDITAL SJBA-BMP-VARAÚNICA Nº 001/2021

### EDITAL DE REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO-2021 NOS SERVIÇOS INTERNOS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA

A JUÍZA FEDERAL ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO, DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA - BA, faz saber a todos os interessados que, de acordo com os artigos 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, com os artigos 96 ao 113, do Provimento COGER n. 10126799/2020, e com os artigos 18 a 24 da Resolução n. 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, foi designado o período de **24 a 28 de maio de 2021** para realização da Inspeção Anual dos Serviços Internos desta Subseção, no horário de 9:00 às 18:00 horas, objetivando o aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários, observando-se os seguintes direcionamentos:

I. Conforme Circular COGER 3/2021(12424897) de 19/03/2021, **os trabalhos serão realizados de forma remota** e as disposições da Seção IV do Capítulo III do Provimento Coger 10126799/2020 serão observadas apenas no que couber, visto que as unidades judiciária e administrativa desta Subseção estão funcionando em regime de PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO com o mínimo possível de pessoas em trabalho presencial, na forma de rodízio, como medida de segurança na prevenção do contágio da força de trabalho pelo Coronavírus - COVID-19.

II. **O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no Pje, exceto os criminais com réus presos**, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos máximos predefinidos e dos sistemas em que tramitam.

III. A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais), balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos em tramitação na Vara e no Juizado Federal Adjunto. Conforme item 3.2.1 da Circular COGER 3/2021, o relatório será gerado no e-siest ("Última Situação dos Processos"), registrando-se os filtros de pesquisa "*Sistema: Pj-e*" e "*Dias na tarefa: 90*", caso apareçam processos com mesmo tempo de paralisação, deverão ser selecionados para exame aqueles de classes processuais diversificadas, e, desses, os com data de distribuição mais antiga.

IV - Serão também objeto de inspeção o acervo eletrônico de processos suspensos e arquivados provisoriamente, as contas judiciais, os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e o veículo existente, os livros e as pastas de uso obrigatório e aquelas que, facultativamente, sejam utilizadas pela secretaria, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos servidores, oficiais de justiça e colaboradores voluntários.

V – Conforme artigo 99, do Provimento Coger 10126799/2020, durante o período da realização da inspeção, **não haverá expediente destinado às partes e os prazos processuais serão suspensos**. Não haverá interrupção da distribuição e o Magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

VI- Ressalvados os processos criminais com réus presos, que serão objeto de inspeção, os demais autos físicos, que estejam fora de Secretaria, não serão requisitados a fim de evitar o fluxo indesejado de pessoas nas dependências da subseção.

VII - As partes interessadas poderão apresentar reclamações que entenderem pertinentes aos serviços judiciários as quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico 01vara.bmp@trfl.jus.br.

VIII - Ficam a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União, convidados para acompanhamento remoto dos trabalhos de desenvolvimento da inspeção, mediante acesso aos autos no Pje e participação de reuniões através do aplicativo Teams, as quais poderão ser solicitadas através do email 01vara.bmp@trfl.jus.br (art. 101, V, do Provimento n. 10126799/2020 - COGER).

IX - Se os trabalhos forem concluídos antecipadamente, será retomado o expediente destinado às partes, mantendo-se, contudo, a suspensão dos prazos processuais até o dia 28/05/2021, em nome do princípio da segurança jurídica, conforme §7º, do artigo 97, do Provimento Coger 10126799/2020.

X - Os oficiais de justiça somente darão continuidade ao cumprimento dos mandados urgentes.

XI - Não serão concedidas férias aos servidores e ficam todos convocados para auxiliarem preferencialmente de forma remota na execução dos trabalhos da inspeção.

Para conhecimento de todos os interessados, dando-se a devida publicidade e cumprimento pelas partes e interessados, manda publicar o presente Edital e disponibilizá-lo no sítio eletrônico desta Subseção. Eu, Thiago Abas de Moraes Rego, Diretor de Secretaria, lavrei o presente edital.

Bom Jesus da Lapa, BA, data da assinatura eletrônica.

**Roseli de Queiros Batista Ribeiro**

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa



Documento assinado eletronicamente por **Roseli de Queiros Batista Ribeiro, Juíza Federal**, em 10/05/2021, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12915421** e o código CRC **FA61402C**.